

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ASSESSORIA JURÍDICA



LEI Nº4.264, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.015.

(Projeto de Lei Legislativo nº064/15, de autoria do Vereador, Evandro Castanheira Lacerda)

**DENOMINA DE ROBERTO NAVES
DA SILVEIRA LOGRADOURO
PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Lavras aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

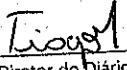
Art. 1º Fica denominada de "ROBERTO NAVES DA SILVEIRA" a Rua Projetada 01, situada entre as quadras 01, 02, 03 e 04 e Área Institucional, no Bairro Residencial Jardins.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, a divulgação, bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 10 de dezembro de 2015.


SILAS COSTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado
no Diário Oficial do Município,
Edição nº 1206 do dia
11 de 12 de 2015
Lavras, 11 DEZ. 2015

Diretor do Diário Oficial

